

fogo) hoje pertencente ao Visconde do mesmo nome, acompanhando o dito lombo em seu contorno, seguindo depois o lombo dos fundos da fazenda da União, hoje pertencente a CUSTODIO DE SOUZA PINTO, e os da fazenda de Santa Cecília da Baía, hoje pertencente a herdeiros do comendador JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES DE MORAES, e os da antiga fazenda de São Felix, hoje pertencente a herdeiros e sucessores do capitão ANTONIO GONÇALVES DE MORAES, e d'ahi pelo rio Pirahy abaixo até encontrar o ponto de partida como explica a Deliberação Presidencial de 23 de Abril de 1868, de acôrdo com o referido Decreto n.º 2 779; e mais a parte da antiga freguezia de Mendes desde a foz do ribeirão de Sant'Anna até o ribeirão do Pocinho, com as seguintes fazendas; Santa Matia (do Baião de Santa Matia), Ponte Alta (de RAYMUNDO BREVES DE OLIVEIRA ROXO), Gaúcia & Ilmão, MANOEL RODRIGUES ALVES VIANNA & C (situações denominadas Muqueca), e as da Baía, Ibicaba e Pocinho, aquém do ribeirão do mesmo nome, pertencentes a JOAQUIM GONÇALVES DE MORAES, a parte da antiga freguezia de Ipiabas comprehendida entre a serria das Cruzes e o rio Parahyba, desde as divisas da freguezia de Nossa Senhora da Glória de Valença até as da freguezia das Dôies, comprehendendo as fazendas de Alliança, Monte Alegre, Sant'Anna, São Pedro, pertencentes à Companhia Lavoua, Industria e Colonização, inclusive a povoação da Baía do Pirahy, fazendas de Ibitiá (CARVALHO & FARO), Prosperidade, São José das Pedras (BARBOSA & SOBRINHO), União (herdeiros de BAPTISTA CAETANO TEIXEIRA DE ALMEIDA), Ipiabas e Campo Bom (herdeiros de JOÃO PEREIRA DA SILVA), Tres Sítios (JOSÉ LUIZ DE SOUZA E OLIVEIRA) e Boa Vista (herdeiros de ANTONIO SOARES DE ANDRADE)

2.º districto das Dôies, constituído pela antiga freguezia do mesmo nome

3.º districto do Tuivo, constituído pela antiga freguezia do mesmo nome

4.º districto de Mendes, constituído pela antiga freguezia do mesmo nome, menos a parte que passa para o 1.º districto"

Após conseguí a sua emancipação, festejada até hoje pelos locais, o Município de Baía do Pirai, apesar de sofrer no início de sua vida as consequências da Lei abolicionista de 1888, refez-se rapidamente, constituindo em nossos dias, uma das mais ricas e prósperas unidades da Comunidade Fluminense

EVOLUÇÃO POLÍTICA

Formação Administrativa: A freguesia de São Benedito da Baía do Pirai foi criada por Lei provincial n.º 2 779, de 3 de novembro de 1885. Os Decretos estaduais ns. 50, de 19 de fevereiro, e 59, de 10 de março de 1890, criaram a cidade e o Município de Baía do Pirai, com território desmembrado dos Municípios de Pirai, Vassouras e Valença, sendo que o citado Decreto n.º 59 criou, também, o distrito. A instalação do Município ocorreu no dia 18 de março do mesmo ano. Referem-se, ainda, à criação do distrito de Baía do Pirai os Decretos estaduais ns. 1, de 8 de maio, e 1-A, de 3 de junho de 1892.

Segundo a divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Município é formado pelos distritos de Baía do Pirai, Dores do Pirai, Tuivo, Mendes e Vargem Alegre.

Na divisão administrativa de 1933, o Município de Baía do Pirai figura com os seguintes distritos: Baía do Pirai, Mendes, São José do Tuivo, Vargem Alegre e Nossa Senhora das Dores do Pirai, assim permanecendo nas divisões territoriais de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 no quadro anexo ao Decreto-lei estadual n.º 392-A, de 31 de março de 1938, observando-se apenas que, nestas divisões, o distrito de Nossa Senhora das Dores do Pirai passa a denominar-se, simplesmente, Nossa Senhora das Dores. O mesmo fato se observa na divisão fixada pelo Decreto-lei estadual n.º 641, de 15 de dezembro de 1938, em vigência no quinquênio 1939-1943; apenas o distrito, que até então era denominado São José do Tuivo, passou a chamar-se Tuivo, permanecendo os demais distritos com a toponímia inalterada.

Em virtude do Decreto-lei estadual n.º 1 056, de 31 de dezembro de 1943, que fixou a divisão territorial, judiciária e administrativa do Estado, em vigor no quinquênio 1944-1948, o município de Baía do Pirai ficou constituído pelos seguintes distritos: Baía do Pirai, Conservatória, Doiândia (ex-Nossa Senhora das Dores), Ipiabas, Mendes, São José do Tuivo (ex-Tuivo) e Vargem Alegre, que receberam a seguinte ordenação pelo Decreto-lei n.º 1 063, de 28 de janeiro de 1944: 1.º — Baía do Pirai, 2.º — Doiândia, 3.º — São José do Tuivo, 4.º — Mendes, 5.º — Vargem Alegre, 6.º Conservatória e 7.º — Ipiabas.

Posteriormente, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado do Rio de Janeiro promulgado em 20 de junho de 1947, por força do artigo 9.º, transferiu o distrito de Conservatória para o Município de Mauquês de Valença, e a Lei 1 559, de 11 de julho de 1952 desmembrou o 4.º distrito de Mendes que passou a constituir um novo município.

Em virtude dessas alterações, os distritos do Município de Baía do Pirai, ficaram assim ordenados: 1.º — Baía do Pirai, 2.º — Doiândia, 3.º — São José do Tuivo, 4.º — Vargem Alegre e 5.º — Ipiabas.

Formação Judiciária: Por força do Decreto n.º 57, de 10 de março de 1890, foi criada a comarca de Baía do Pirai, a qual foi extinta pelo Decreto n.º 667, de 16 de fevereiro de 1901, sendo, porém, restaurada em 28 de março de 1901, pelo Decreto n.º 681.

De acôrdo com as divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como o quadro anexo ao Decreto-lei estadual n.º 392-A, de 31 de março de 1938, a comarca de Baía do Pirai é formada pelo único terno judiciário do mesmo nome, assim permanecendo nos quinquênios